

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – N° 03/2025

CONVÊNIO N° 979843/MS

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob n 88.450.234/0001-81, estabelecida na rua General Câmara, nº 70, em Carazinho/RS, neste ato representado por seu presidente infra assinado, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Divulgação Eletrônica** via TRANSFEREGOV.BR tipo Menor Preço/Qualidade, no âmbito do Convênio nº 979843, celebrado entre Hospital de Clínicas de Carazinho e o MS/Fundo Nacional de Saúde, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto selecionar empresa que melhor proposta oferecer para o fornecimento dos **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Convênio nº 979843 MS/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços, pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividades pertinente ao objeto em questão.

2.2 Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados, ou que tenham ou tiveram com a Contratante (HCC), por si ou terceiros com coincidência de sócio ou sócios, contratos vigentes ou findos a menos de cinco anos da data de publicação deste Edital, e tenham infringido qualquer obrigação contratual;

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão enviar proposta para a entidade, via e-mail, no endereço eletrônico hospital@hcc.org.br, entregar através dos Correios (AR), ou diretamente na administração do Hospital, no endereço: Rua General Câmara, nº 70, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, até às 14h do dia 16 de Janeiro de 2026.

4. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. As propostas deverão ser apresentadas, em papel timbrado da empresa, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III - Instrumento público ou particular de procuração, assinado pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Prazo de entrega dos equipamentos;

VI – Conter as condições de pagamento;

VII - Especificar local, prazo de entrega e instalação;

VIII – Atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência;

IX - Os preços poderão ser cotados em moeda nacional, ou estrangeira, em unidades e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como, impostos, taxas, embalagens, fretes, custos de montagem, e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

IX.1 – As propostas para importação direta poderão ser apresentadas na modalidade DAP ou CIF Plus, postos no Hospital.

X – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data

limite para acolhimento das mesmas;

XI– Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc;

XII– Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

XIII - Prazo de Garantia: Mínimo de 12 meses;

XIV- O proponente deverá fornecer o manual de operação original e atualizado, em português;

XV - O proponente deverá fornecer treinamento de operação do equipamento para os usuários sem ônus adicional assim como montar e instalar completamente o equipamento (hardware e software), deixando-o em perfeito estado de funcionamento e operacionalidade para uso.

4.2 Juntamente com a proposta de preços, a empresa proponente deverá anexar, os seguintes documentos, relativos aos equipamentos cotados, em português ou traduzidos:

I - Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, garantindo a manutenção com atendimento em 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, durante a vigência da garantia dos equipamentos, sem qualquer ônus ao Hospital de Clínicas de Carazinho;

II – Certificado de Registro do Produto ou de isenção junto ao Ministério da Saúde ou do órgão que regulamenta a comercialização no país, ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

III – Conter para cada item cotado catálogos ou documento equivalente, folhetos ilustrativos, literatura técnica, manuais de manutenção com diagramas eletrônicos e periféricos, em português, ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do produto ofertado. Neste caso, em especial, não existe necessidade de tradução por tradutor público juramentado, basta tradução da empresa e por responsável assinada;

IV - Indicação de pelo menos 3 (três) estabelecimentos de saúde que utilizem o equipamento cotado há pelo menos 18 (dezoito) meses. A indicação deve conter: razão social, CNPJ, endereço, telefone, tempo de aquisição do equipamento e nome

do responsável pelo estabelecimento;

V - Documentação de certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e ou equivalente do país de origem;

VI - Apresentar declaração, por escrito, de que o produto ofertado é equipamento novo.

4.3 Os equipamentos descritos no Termo de Referência serão adquiridos em lote global, de forma indivisível. Assim, a licitante deverá apresentar proposta comercial contemplando a totalidade dos itens/equipamentos especificados, sendo obrigatória a cotação de todos os produtos que compõem o lote.

4.3.1 A empresa que apresentar proposta para apenas parte dos equipamentos não será habilitada, sendo automaticamente desclassificada por não atender à integralidade do objeto.

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O presente procedimento de cotação segue as regras da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 14.133/2021. A escolha da melhor proposta será realizada pela Comissão de Licitação designada pelo Hospital, juntamente com sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no Edital e Termo de Referência;

5.2 Além do menor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: marca compatível com os equipamentos existentes, prazo de entrega, prazo de garantia, custos de manutenção, avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos;

5.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente;

5.4 Será facultada à Compradora, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

5.5 Do processamento da escolha da melhor proposta será lavrada Ata e disponibilizada a todos os participantes via mensagem eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa cuja proposta for SELECIONADA será comunicada, e deverá apresentar por e-mail para o endereço eletrônico [**hospital@hcc.org.br**](mailto:hospital@hcc.org.br), ou entregar através dos Correios (AR), ou pessoalmente na administração do Hospital no endereço: Rua General Câmara, nº 70, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de sua cientificação, os seguintes documentos:

6.1 Relativos à capacidade Jurídica:

I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

II – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado em Cartório;

6.2. Relativos à Regularidade Fiscal

I – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

III – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

V - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – CND;

VII – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS.

6.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor ou pelos Cartórios de Registro de Falências e Concordata da sede da empresa proponente.

6.4 Documentação Complementar

I. Declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição da República de 1988, assinado pelo representante legal da licitante (Modelo Anexo III);

II. Declaração de identificação de dados bancários para fins de recebimento dos recursos (Modelo Anexo VII);

6.5 Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento das propostas.

7. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

7.1 Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, contendo as condições da compra e venda ora efetivada, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, por meio de correio eletrônico ou via Correios (AR);

7.2 O prazo de vigência do contrato ocorrerá na data de sua assinatura, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos equipamentos médico-hospitalares, à exceção do item 10.4.

7.3 A empresa contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a Marca sob o qual o mesmo é

comercializado, fabricante, País de origem, modelo e descrição técnica detalhada, número do Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde. Além de mencionar o número da proposta e convênio TRANSFEREGOV.

7.4 Entrega em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

7.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens por mora na entrega;

7.6 Frete, treinamento e instalação inclusos no valor do produto;

7.7 Verificada a desconformidade de algum produto, o fornecedor deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição dos Equipamentos será efetuado via OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária do TRANSFEREGOV, mediante a entrega do objeto contratado, apresentação da nota fiscal (devidamente identificada com descrição dos bens com marca, modelo e valor conforme proposta, número do convênio e proposta TRANSFEREGOV.BR origem dos recursos (MS/Fundo Nacional da Saúde).

8.2 No caso de importação, o pagamento será realizado após a assinatura do contrato de fornecimento com o fabricante, mediante a apresentação da Proforma para a realização do fechamento do câmbio.

9. ANEXOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Designação

Anexo III – Declaração MODELO “A”

Anexo IV – Declaração MODELO “B”

Anexo V – Modelo de Declaração de Garantia

Anexo VI – Modelo de Declaração de que os equipamentos são novos

Anexo VII – Modelo de Declaração de Dados Bancários

Anexo VIII - Minuta de Contrato

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes proponentes direito a qualquer indenização.

10.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação;

10.3 A empresa vencedora deverá fornecer, executar a montagem, instalação, teste inicial de funcionamento do produto e treinamento da equipe técnica;

10.4 A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios, por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da aquisição dos equipamentos;

10.5 A apresentação de propostas a presente Cotação de Preços implica em aceitação tácita, por parte da proponente fornecedora, de todas as condições e obrigações constantes neste edital de Cotação de Preços.

10.6 Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a Direção Geral do Hospital, através do e-mail **hospital@hcc.org.br ou telefone (54) 9 9943-0420.**

Carazinho, 12 de dezembro de 2025.


HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO

Jocélio Nissel Cunha

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de equipamentos para o HCC, conforme condições estabelecidas no Termo de Cotação Prévia de Preços nº 03/2025, Convênio nº 979843/MS.

1.2 Descrição dos objetos:

Lote Global: ITEM 1 E ITEM 2

I. ITEM 1: ARCO CIRÚRGICO CARDIO, VASCULAR E ORTOPÉDICO

Quantidade: 01

Características técnicas mínimas:

Aparelho Arco Cirúrgico destinado à realização de procedimentos em cardiologia vascular e endovascular, cirurgia geral, ortopedia e neurocirurgia, conforme especificações técnicas mínimas a seguir descritas.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. Todos os hardwares, softwares, características físicas, parâmetros, funções e demais itens do equipamento deverão atender integralmente às exigências deste edital.

2.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com tecnologia atual e com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Gerador de Raio X

- a) Gerador microprocessado com inversor de alta frequência de, no mínimo, 50 kHz; Potência mínima: 15 kW;
- b) Controle automático de exposição durante aquisição;
- c) Controle automático de kV e mA para fluoroscopia.

3.2. Fluoroscopia

- a) Faixa de tensão: ≤ 40 kV a ≥ 120 kV;
- b) Fluoroscopia pulsada com mínimo 25 quadros/segundo;
- c) Corrente mínima: 60 mA.

3.3. Radiografia Digital

- a) Faixa de tensão: ≤ 40 kV a ≥ 120 kV;
- b) Corrente mínima: 100 mA.

3.4. Tubo de Raio X

- a) Corrente mínima para radiografia: 100 mA, com ≥ 10 mAs, ou sistema digital de controle de exposição;
- b) Ampola de vidro ou metal com invólucro protetor a óleo e ânodo giratório;
- c) Capacidade térmica do ânodo: ≥ 300 kHU;
- d) Dissipação térmica: ≥ 75 kHU/minuto;
- e) Duplo foco:
 - Fino: $\leq 0,3$ mm
 - Grosso: $\leq 0,6$ mm
- f) Filtro mínimo: 1.0 mm Al + 0.1 mm Cu, ou equivalente (deverá ser especificado).

3.5. Colimador

- a) Sistema de colimação com pás;
- b) Colimação virtual sobre a última imagem fluoroscópica (LIH);
- c) Colimadores nos formatos:

- Íris;
- Retangular com colimação concêntrica sem emissão de radiação.

3.6. Torre de Visualização de Imagem

- a) Suporte para **02 (dois) monitores**, equipado com rodízios e freio;
- b) Monitores:
 - 2 monitores LCD/LED $\geq 19"$, resolução mínima 1280×1024 ; ou
 - 1 monitor $\geq 32"$, resolução mínima 1024×1024 ;
- c) Monitores grau médico com brilho mínimo de 500 cd/m^2 ;
- d) Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas.

3.7. Características Físicas do Arco

- a) Carro suporte com rodízios, freio de estacionamento e sistema anti-esmagamento de cabos;
- b) Distância foco–imagem: $\geq 90 \text{ cm}$;
- c) Profundidade do arco: $\geq 70 \text{ cm}$;
- d) Rotação do arco: 360° ;
- e) Rotação orbital: $\geq 130^\circ$;
- f) Movimento lateral: $\geq 20^\circ (\pm 10^\circ)$;
- g) Movimento longitudinal: $\geq 20 \text{ cm}$;
- h) Movimento vertical motorizado: $\geq 45 \text{ cm}$;
- i) Travas eletromagnéticas ou mecânicas com identificação por cor;
- j) Pedal para controle de fluoroscopia e radiografia.

3.8. Parâmetros e Funções do Sistema

- a) Sistema computacional com softwares para procedimentos vasculares, endovasculares, cirurgia geral, marca-passo, ortopedia e neurocirurgia;
- b) Tela touch de mínimo $10"$, permitindo operação de parâmetros, colimadores etc.

3.9. Detector de Imagem

- a) Dimensão mínima: 20 × 20 cm;
- b) Matriz mínima: 1300 × 1300, com 16 bits;
- c) DQE mínimo: 77% a 0 lp/mm;
- d) Taxa de aquisição: variável, atingindo obrigatoriamente **25 quadros/segundo**.

3.10. Processamento e Armazenamento de Imagens

- a) Processamento com:
 - Ajuste automático de brilho/contraste;
 - Controle automático de janela;
 - Filtro de realce de bordas;
 - Redução de ruído;
 - Inversão de imagem (positivo/negativo);
 - Ajuste de orientação (direita/esquerda – cima/baixo).
- b) Funções adicionais:
 - LIH (manter última imagem);
 - Zoom digital;
 - Multi-display;
 - Anotações na tela;
 - Medições (distância e ângulos).
- c) Recursos avançados:
 - *Roadmapping*;
 - Angiografia por Subtração Digital (DSA) em tempo real, matriz até 1024 × 1024.
- d) Armazenamento:
 - ≥ 100.000 imagens em matriz 1k²;
 - Gravação em CD-R/RW ou DVD-R/RW em formato DICOM;
 - Gravação e revisão no modo Cine;
 - Protocolos DICOM: Storage e Print.
- e) Conectividade Wi-Fi para DICOM e manutenção remota.

3.11. Alimentação Elétrica

- a) Bivolt automático (100 a 240 V) ou fixo 220 V;
- b) Frequência: 60 Hz.

4. ACESSÓRIOS

4.1. Deverão acompanhar o equipamento:

- a) Todos os softwares necessários, incluindo sistema operacional;
- b) Todos os acessórios de computador, monitores, cabos e periféricos;
- c) Demais acessórios exigidos para pleno funcionamento do aparelho.

5. NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES

5.1. O equipamento deverá possuir registro válido na ANVISA.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.

5.3. Todos os componentes deverão atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

II. ITEM 2: ARCO CIRÚRGICO VASCULAR E ORTOPÉDICO – ROTINA

Quantidade: 01

Características técnicas mínimas:

Arco Cirúrgico Móvel com Detector Digital, destinado a procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, neurologia (coluna) e cirurgia vascular, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste documento.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com tecnologia atual e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

2.2. Todos os componentes, softwares, parâmetros operacionais e características físicas deverão atender integralmente às condições estabelecidas neste edital.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Estrutura Mecânica e Movimentos

- a) Movimento vertical motorizado de no mínimo 40 cm;
- b) Movimento orbital de no mínimo 140°;
- c) Angulação total de pelo menos 360°;
- d) Distância entre a fonte e o detector de imagem: mínimo 100 cm;
- e) Profundidade do arco: mínimo 67 cm;
- f) Espaço livre interno: mínimo 76 cm;
- g) Travas com guia de cores para identificação dos movimentos mecânicos.

3.2. Detector de Imagem

- a) Dimensões mínimas: 20 × 20 cm;
- b) No mínimo três campos de entrada
- c) Resolução mínima de 1024 × 1024 pixels;
- d) DQE mínimo de 75% a 0 lp/cm.

3.3. Monitores

O equipamento deverá possuir, alternativamente:

- a) 02 (dois) monitores TFT/LCD, com:
 - Brilho mínimo de 330 cd/m²;
 - Tamanho mínimo de 19";
 - Resolução mínima de 1280 × 1024 pixels; OU
- b) 01 (um) monitor TFT/LCD de 32" ou superior, com:
 - Resolução mínima de 1920 × 1080 pixels.

3.4. Gerador de Raio-X

- a) Potência mínima de 2,0 kW ou superior.

3.5. Modos de Operação

3.5.1. Fluoroscopia

- a) Tensão: 40 a 110 kV;
- b) Corrente máxima: ≥ 5 mA;
- c) Taxa de pulsos: no mínimo 12 pulsos/segundo.

3.5.2. Radiografia

- a) Tensão: 40 a 110 kV;
- b) Corrente máxima: ≥ 19 mA.

3.6. Tubo de Raio X

- a) Ânodo estacionário;
- b) Ponto focal duplo:
 - Foco fino: $\leq 0,6$ mm;
 - Foco grosso: $\leq 1,4$ mm;
- c) Capacidade térmica mínima do ânodo: 75 kHU;
- d) Capacidade de resfriamento: ≥ 50 kHU/minuto.

3.7. Memória e Processamento de Imagem

- a) Retenção da última imagem adquirida (LIH);
- b) Capacidade de armazenamento mínima de 100.000 imagens;
- c) Equipamento deve possuir modo pediátrico, para redução da dose de radiação em pacientes infantis.

3.8. Funções Digitais e Recursos de Processamento

O sistema digital deverá possuir, no mínimo:

- a) Controle de ganho;
- b) Redução de ruído;
- c) Ajuste de brilho, contraste e realce de bordas;
- d) Inversão de vídeo (espelhamento e negativo);
- e) Zoom e roaming;
- f) Controle automático de brilho e contraste;
- g) Subtração de imagem;
- h) Roadmapping (sobreposição da imagem subtraída à fluoroscopia);
- i) Opacificação máxima de pixel;
- j) Colimação em lâminas paralelas e em íris, com ajuste sem emissão de radiação;
- k) Filtro de redução de ruído;
- l) Posicionamento de colimadores e rotação de imagens sem irradiar o paciente;
- m) Controle, registro e apresentação da dose de radiação emitida.

3.9. Conectividade e Interface

- a) Saída USB integrada ao sistema;
- b) Interface DICOM 3.0, com no mínimo:
 - Storage;
 - Print;
 - Worklist;
- c) Conexão Wi-Fi;
- d) Recurso de manutenção remota.

3.10. Alimentação Elétrica e No-break

- a) Alimentação bivolt automático (100 a 240 V) ou fixo 220 V – 60 Hz;
- b) No-break interno com autonomia mínima de 5 minutos;
- c) Caso o equipamento não possua no-break interno, a empresa deverá fornecer no-break externo de 3 kVA.

4. ACESSÓRIOS

4.1. Deverão acompanhar o equipamento, sem custos adicionais:

- a) Todos os softwares descritos neste Termo de Referência, incluindo o sistema operacional;
- b) Acessórios para computador, monitores, cabos e demais periféricos;
- c) Quaisquer outros itens essenciais para o funcionamento integral do equipamento.

5. NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES

5.1. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA.

5.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada obrigatoriamente pela empresa vencedora.

5.3. Todos os componentes devem atender às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO

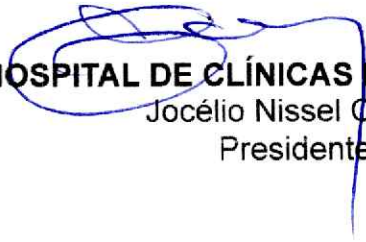
2.1 A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional, sendo que a mesma deverá entregar o produto em local indicado pelo Hospital, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.2 O produto será objeto de inspeção, que será realizada por responsável indicado pela Direção do Hospital, oportunidade em que será avaliado se este atende às especificações mínimas exigidas. Materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

2.3 Nos casos de sinais externos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da inspeção.

2.4 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência servem de referência quanto à qualidade e tecnologia aprovadas pelos responsáveis técnicos do Comprador. Os responsáveis técnicos poderão julgar soluções divergentes das especificadas como aceitáveis, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução ofertada.

Carazinho/RS, 12 de dezembro de 2025.



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO
Jocélio Nissel Cunha
Presidente

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE DESIGNAÇÃO

"Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação"

"Local e Data"

ASSUNTO: _____, objeto da Cotação Prévia de Preço nº 03/2025
– Hospital de Clínicas de Carazinho.

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º _____, na qualidade de responsável legal pelo Licitante.....vem, pela presente, informar a V.S.a., que o Sr....., Carteira de Identidade n.º....., é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura da Documentação da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as Atas e demais documentos referentes à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável pelo PROPONENTE

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO “A”

VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO

Ref.: (identificação da Licitação)

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

..... de de 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO "B"

VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO

A empresaatravés de seu representante legal,
Sr.(a), CPF nº,
cargo na empresa, (Sócio ou Diretor), DECLARA, para
fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Hospital de
Clínicas de Carazinho, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder
Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer
fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha
alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

..... dede 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(se procurador anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se
proceda a autenticação por servidor da Administração)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., com sede à, através de seu representante legal....., DECLARA para os devidos fins de direito, que asseguramos a garantia dos equipamentos referentes à Cotação de Preços 03/2025, para o Hospital de Clínicas de Carazinho, de no mínimo 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento dos equipamentos e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo a entidade, a este título, no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição dos equipamentos que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para o Hospital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., dede 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO EQUIPAMENTOS NOVOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, através de seu representante legal.....
DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Cotação de Preços 03/2025, que os produtos/equipamentos ofertados são equipamentos novos, entendido como tal de primeira utilização.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, através de seu representante legal....., DECLARA para os devidos fins de direito, que referente ao procedimento licitatório, sob a modalidade Cotação de Preços 03/2025, os dados bancários para o recebimento dos recursos são:

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

....., dede 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Cotação Prévia de Preços nº 03/2025

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.450.234/0001-81, situada à Rua General Câmara, nº 70, em Carazinho/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Jocélio Nissel Cunha, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 429.464.330-72, domiciliado à Av. Pátria, nº 197, apartamento nº 1302, em Carazinho/RS, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA** e, de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a....., neste ato representada por, doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**, também nomeadas PARTES, quando referidas em conjunto, têm entre si justo e acordado as seguintes cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por força do disposto no presente contrato, a **VENDEDORA** vende a **COMPRADORA** os equipamentos abaixo descritos, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou pendências legais, destinados ao uso da **COMPRADORA**:

*De características especificadas conforme Proposta de Cotação Prévia de Preços Nº 03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 O prazo de entrega máximo é de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra.

2.2 A **VENDEDORA** obriga-se a entregar os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, no local em que a **COMPRADORA** indicar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do presente contrato, a COMPRADORA pagará a VENDEDORA o valor total de R\$ ().

3.2 O pagamento do valor devido pela COMPRADORA será efetuado exclusivamente por depósito bancário, em conta corrente de titularidade da VENDEDORA, a ser por essa indicada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes deste contrato ou da lei, a VENDEDORA obriga-se a fornecer os equipamentos, obedecidas as especificações, livres de defeitos, sejam decorrentes de sua fabricação, transporte e/ou inserção em embalagens.

4.2 Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes deste contrato ou da lei, a COMPRADORA obriga-se a adimplir, pontualmente, os compromissos assumidos através do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A VENDEDORA responsabiliza-se pela garantia dos equipamentos ora fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de garantia iniciará após a data da entrega técnica do equipamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato permanecerá em vigor até o término do prazo de garantia dos equipamentos médico-hospitalares adquiridos.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. por ato unilateral e escrito da COMPRADORA, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme previsto no I do art. 138 da Lei 14.133/2021;

II. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato somente poderá ser modificado por meio de termo aditivo assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

7.2 A não utilização, pelas partes, de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste contrato, ou nas leis e regulamentos, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo ser interpretada como renúncia ou desistência de sua aplicação ou de ações futuras, salvo se for especificamente outorgada por escrito.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer disputas, dúvidas e/ou divergências relativas ao presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Carazinho/RS,

Hospital de Clínicas de Carazinho

COMPRADORA

VENDEDORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: